

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB

EDITAL N° 028/2021 - PPGEFB

ANÁLISE DE RECURSOS RELATIVO AO RESULTADO DA 1ª ETAPA, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO/PPGEFB, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022, CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB e a Comissão de Seleção, constituída pela Portaria no 042/2021 - CCH, de 31/08/2021 - CCH, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando o Ofício n° 192-20/2011/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES de 20 de dezembro de 2011, que recomendou o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, com área de concentração em Educação, Mestrado/PPGEFB;

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução n° 168/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, do Campus de Francisco Beltrão, para implementação a partir do ano letivo de 2021;

Considerando a Resolução n° 169/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, do Campus de Francisco Beltrão, com vigência a partir de 2021.

Considerando os Editais n° 023, n° 024/, n° 025/2021-PPGEFB, n° 026 e n° 027/2021-PPGEFB, que tratam do Processo de Seleção para Alunos Regulares, para ingresso neste Programa, no ano de 2022;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - O resultado da análise dos recursos relativos ao Edital n°. 027/2021 - PPGEFB, de resultado da 1ª Etapa do Processo de Seleção para Alunos Regulares/2021, no Programa de Pós-graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB.

Art 2° - Após análise dos recursos encaminhados pelos

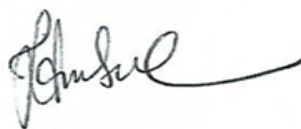
candidatos, decide **manter o resultado publicado no Edital n° 027/2021-PPGEFB, Art. 3°.**

Art. 3° - O Parecer com o resultado da análise individual dos recursos será encaminhado pela Comissão de Seleção, por e-mail aos candidatos solicitantes.

Art. 4° - Este Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se,

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2021.



Janaina Damasco Umbelino
Presidente da Comissão de Seleção
Coordenadora Especial do PPGEFB
Portaria n° 0389/2021-GRE